



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 368/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **MARIA ALTINA RODRIGUES COSTA DO NASCIMENTO”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ALTINA RODRIGUES COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula 7669, portadora do RG n°. 1016321 SESDEC/RO e do CPF n°. 425.763.693-91, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, Classe M, Referência IV, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo de n°. 139/2018/IPMV, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional n°. 41/03 de 19 de dezembro de 2003 combinado com §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 35 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos nos termos do **Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 35 da Lei n°. 1963/2006.**

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de agosto de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 30 de agosto de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV